



Valide aqui este documento

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

007034

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº 70.898	Lº 2X/8	FLS. 57
---------------------	---------	---------

IMÓVEL: Apartamento nº S-103 do edifício situado na RUA BARÃO DE ITAPAGIBE nº - nº 368, na freguesia do Engenho Velho, com a fração ideal de 1/16 do domínio útil do respectivo terreno - foreiro à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, medindo na totalidade 15,60m de frente e fundos por 49,80m de extensão; confrontando à direita com o prédio nº 386, à esquerda com o prédio nº 358 e nos fundos com o de nº 367 da Rua Hadock Lobo.- Inscrição nº 099127-8 - CL 6635-7.- Proprietário: CARLOS STUDART FILHO, brasileiro, desquitado, militar, residente nesta cidade. Título de Propriedade: Livro 3-BH, nº 35.806, fls.249, deste Cartório.

R-1/PARTILHA (Protocolo nº 170.894 de 07/11/85): De acordo com o formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado CARLOS STUDART FILHO, processados pelo Juízo de Direito da 4a. Vara de Família e Sucessões - Cartório Miranda Bezerra da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, dado e passado aos 16 de agosto de 1985, assinado pela M.M.Juíza Dra. Gizele Nunes da Costa, contendo a sentença de 08 de julho de 1985, o imóvel aqui matriculado, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$ 3.500.000, foi partilhado a ENIO DRUSO DA COSTA STUDART, brasileiro, separado judicialmente, militar, inscrito no CPF sob o nº 025.616.387-15, residente e domiciliado nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 14/12/82 pela guia nº 25106442/82. - Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1985.

AV.2/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO(Protocolo 210.990 de 02/11/88) - A convenção de condomínio do edifício foi registrada no Lº Aux. 3/A, fls 249v, sob o nº 2293, conforme Instrumento Particular de 01/9/67.- Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1989.

O Oficial: *Maria Esther Wanderley Silva*

R.3/PENHORA: (Protocolo nº 439.448 de 16/05/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 26/04/2005, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13/05/2005, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$780,67, na ação de Execução Fiscal número 2003.120.074023-8, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **EMIO DRUSO DA COSTA STUDART**, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba; Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97) - Rio de Janeiro, 22 de junho de 2006. -FHR

O Oficial: *Maria Esther Wanderley Silva*

R.4-70898/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: Protocolo: 644187 de 23/11/2020. Documento apresentado: Termo de Penhora do Direito de Ação de Imóvel, de 18/11/2020 expedido pela 28ª Vara Cível da Comarca da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QDY4H-LMNMR-SMZUL-3T7SA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QDY4H-LMNMR-SMZUL-3T7SA>

Capital/RJ, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o direito e ação do imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Eric Scapim Cunha Brandão. Ação: Procedimento Sumário - Cobrança. Número do Processo: 0157362-53.2006.8.19.0001(2006.001.162810-9). Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STUDART, CNPJ nº. 68.793.348/0001-17. Em face de: ENIO CARDOSO DA SILVA, CPF Nº. 222.603.900-72. Valor da dívida: R\$ 78.032,36. Depositário do bem: Enio Cardoso da Silva, CPF nº. 222.603.900-72.

Selo Eletrônico: EDNV 33629 ONL.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Matr.: 94/1723

AV.5-70898/ADITAMENTO/RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DA MATRÍCULA (TÍTULO DE AQUISIÇÃO): De acordo com o artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 683, Inciso I, alínea a, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com assentamentos deste Cartório contidos no Livro 3-BH, sob o nº 35806, às fls. 249, fica aditada, bem como retificada a abertura desta matrícula, para constar e tornar certo que serviu de título aquisitivo o Formal de Partilha dado e passado aos 17/08/1966, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, cartório do 1º Ofício desta Cidade, contendo Sentença de 07/07/1966, e o Aditamento de 20/12/1966, transcritos em 30/12/1966.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023. O Oficial: _____

Gerson Soares Coelho
Substituto - Matr.: 94/1725

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 24/04/2025 às 15:25h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	108,60
20% FETJ:	21,72
5% Fundperj:	5,43
5% Funperj:	5,43
5,26% I.S.S.:	5,83
6% Funarpen:	6,51
2% PMCMV:	2,17
Selo Fiscal:	2,87
Total:	158,56

Rio de Janeiro, 24/04/2025.

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXD 31475 YPW



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tirj.jus.br>

Recibo nº 479246 da Certidão nº 25/007034. Recebemos a quantia de R\$ 158,56 de FABIOLA PORTO PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 24/04/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

86807



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

